



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Rua Irineu Lacerda, S/N - Centro | CEP: 58.778-000

EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2024

COM BASE DE ART. Nº 75, INCISO II da Lei nº 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR-PB**, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a rua Irineu Lacerda, – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.939.944/0001-30, através da sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria Nº 001/2024, realizara Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação: **dia 14 de maio de 2024, às 13:30** (referencias de horários: horário de Brasília- DF), de forma presencial ou pelo email: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: cpl@aguiar.pb.gov.br.

2.0- DO OBJETO:

Constitui objeto contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de medicamentos, destinados a Secretaria de Saúde do município de Aguiar – PB, atendendo ao saldo da emenda nº 307/2023, celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento da Articulação Municipal e a Prefeitura Municipal de Aguiar. 1.2- Compõem este Edital, além das condições especificadas, os seguintes documentos:

1.2.1- ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA;

1.2.3- ANEXO II- ESTIMATIVA DE PREÇO;

1.2.3- ENEXO II- MODELO DE PROPOSTA;

1.2.4- ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO

2.0- DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

2.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município de Aguiar: 02.071 – Fundo Municipal de Saúde, 10.301.1008.2035 – gestão e manutenção da atenção primária, 16.21.0000 – 3390.30 – material de consumo, os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente. Os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação orçamentária vigente, sancionado pela Lei nº 621/2023, durante o exercício de 2024.

3.0 DO VALOR ESTIMADO:

3.1- O valor global estimado para contratação será de R\$ 43.258,17 (quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos).

3.2. A presente CHAMADA PUBLICA ficara ABERTA POR UM PERIODO DE 03 (três) DIAS UTEIS, a partir da data da divulgação, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao email: cpl@aguiar.pb.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2024.

4. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

4.1. - RELATIVA À REGULARIDADE JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores em vigor, requerimento de empresário, contrato de regime eireli, devidamente registrado no Órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.
- b) Em se tratando de empresa individual apresentar o Requerimento Empresário.
- c) Cédula de identidade e CPF do(s) sócios e dirigente(s) para ambos os itens ou titular da empresa.

5. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, emitido no exercício de 2023;
- b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;



- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRS), expedida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- e) Prova de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, do domicílio ou sede da licitante;
- f) Prova de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede da licitante.

6. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA E TÉCNICA:

a. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE dos 02 (dois) últimos Exercícios Social, devidamente registro na Junta Comercial do Estado da Licitante, que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, apresentados na forma a seguir ou autenticação do SPED junto à Receita Federal do Brasil, para comprovação da boa situação financeira da licitante.

a.1. Tratando-se de Sociedade Anônima, Publicação no Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a Sede da Licitante, e em outro jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a Sede da Licitante e comprovação de autenticação pelo Órgão de Registro do Comércio Competente do Estado do domicílio ou Sede da Licitante;

a.2. As demais Sociedades, caso exigível, deverão apresentar o Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE em conformidade com a Legislação Civil Vigente, extraídos do Livro Diário ou Livro de Balanço, assinados pelo representante legal da Empresa e por Contador Registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, devidamente autenticado pelo Órgão de Registro do Comércio Competente do Estado do Domicílio ou Sede da Licitante, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento também autenticados pelo referido Órgão.

b. As Empresas que ainda não encerraram o seu primeiro Exercício Social deverão apresentar, para tanto, o Balanço de Abertura obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração.

c. Comprovação da boa Situação Financeira mediante apresentação em documento Anexo ao Balanço, assinado por Contador Registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC das demonstrações contábeis mediante aplicação das fórmulas e parâmetros a seguir indicados:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{AC+ARLP}{PC+ELP} \text{ SUPERIOR a } 1,0$$



Índice de Liquidez Corrente = $\frac{AC}{PC}$ SUPERIOR a 1,0

Índice de Solvência Geral = $\frac{AT}{PC+ELP}$ SUPERIOR a 1,0

Onde:

AC = Ativo Circulante;

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo;

AT = Ativo Total;

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível a Longo Prazo.

d. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, expedida há no máximo 30 (trinta) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços ou Certidão/declaração de demonstração de viabilidade econômica para possível contratação futura, caso encontre-se e processo de recuperação judicial.

7. OUTROS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

7.1 - Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, este com firma reconhecida, de que presta o objeto deste edital com zelo, prontidão e eficiência. Atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir com firma reconhecida.

7.2 - Alvará de localização e funcionamento, expedido pelo Município.

7.3 – Cópia da Licença Sanitária da empresa, estadual ou municipal, emitida pelo órgão da Vigilância Sanitária competente, dentro da vigência do prazo de validade, que é de um ano.

7.4 - Autorização de Funcionamento (AFE) expedido pela ANVISA ou cópia da sua publicação no Diário Oficial da União DOU. A autorização de funcionamento deverá estar na vigência do prazo de validade, de acordo com a medida provisória nº 2.190-34/01 (indústria – prazo indeterminado), (distribuidora/farmácia – 12 meses).





7.5. **Declaração** de Conhecimento do Edital e das informações e condições estabelecidas, conforme Modelo apresentado no Anexo VI.

7.6. **Declaração** para comprovação do disposto no Artigo 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998, a Licitante deverá apresentar Declaração de que não Emprega Mão-de-Obra Infantil, conforme Modelo Apresentado no Anexo VII.

7.7. **Declaração** de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação, conforme Modelo Apresentado no Anexo VIII.

7.8. A ausência de assinaturas em declaração poderá ser sanada no dia do certame se o responsável estiver presente no dia da reunião da licitação, caso contrário ocorrerá a inabilitação, Entendimento conforme julgado em Embargos de Declaração no Recurso Especial nº 947953/RS-STJ.

7.9. A ausência de autenticação, certidão com data de validade expirada e falta de declaração, no envelope de habilitação, poderá acarretar a inabilitação do licitante, como também a falta de certidão de autenticação digital (chave digital em nome da empresa licitante, sob pena de inabilitação).

8. OUTROS DOCUMENTAÇÃO:

9. Alvará de localização e funcionamento, expedido pelo Município;

10. PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:

A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III desde Edital.

As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências desde Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes nesse Edital. Devendo obedecer ao valor estipulando pela administração.

11 – DO PAGAMENTO:

11.1 Os valores devidos a Contratada deverão ser feitos através de transferência bancaria, até a realização do evento ou de forma parcelada.

11.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;



12.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

12.2 O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

12.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº14.133/21.

12.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Aguiar-PB, 07 de Maio de 2024.

Adriana Aparecida de Assis
ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Anexo

Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital

À

Prefeitura Municipal de AGUIAR

Referente: Dispensa de Licitação nº 00004/2024.

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa), inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, com sede (endereço Completo), interessada(o) em participar da Dispensa de Licitação nº 00004/2024, declara ter pleno conhecimento do Edital, submetendo-nos às condições nele estabelecidas e conhecendo todas as condições e eventuais dificuldades para a sua execução.

Aguiar, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Empresa:

RG nº:

CPF nº:

Assinatura do Responsável Técnico da Empresa:

CREA nº:

CPF nº:



Anexo

Modelo de Declaração de que não emprega Mão-de-Obra Infantil

À
Prefeitura Municipal de AGUIAR
Referente: Dispensa de Licitação nº 00004/2024.

Declaração

(Nome da Empresa), inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, com sede (endereço Completo), por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito CPF sob o nº _____, declara, para fins do disposto no Artigo 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de Aprendiz (). Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

AGUIAR, ____ de _____ de 2024

Assinatura do Representante Legal da Empresa:



Anexo

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

À
Prefeitura Municipal de AGUIAR
Referente: Dispensa de Licitação nº 00004/2024

Declaração

Nome da Empresa), inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, com sede (endereço Completo), interessada(o) em participar da Dispensa de Licitação nº 0004/2024, instaurada pela Prefeitura Municipal de AGUIAR, declara, sob as penas da Lei, a inexistência de Fato Impeditivo a sua Habilitação e a obrigação de comunicar a superveniência de qualquer Fato Impeditivo da mesma.

Por se expressão da verdade, firmamos o presente.

AGUIAR, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Empresa:

RG nº:

CPF nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 00004/2024

A Comissão de Licitação torna público a licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 00004/2024, tipo menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da lei n° 14.133/21, objetivando à aquisição de medicamentos de forma parcelada, atendendo a Secretaria de Saúde e Meio Ambiente. Abertura dia 14.05.2024 as 13:30 horas a rua Irineu Lacerda, s/n – centro - Aguiar-PB. O edital encontra-se: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar – PB, 07 de Maio de 2024.

Adriana Aparecida de Assis
ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00004/2024

A Comissão de Licitação torna público a licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00004/2024, tipo menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da lei nº 14.133/21, objetivando à aquisição de medicamentos de forma parcelada, atendendo a Secretaria de Saúde e Meio Ambiente. Abertura dia 14.05.2024 as 13:30 horas a rua Irineu Lacerda, s/n – centro - Aguiar-PB. O edital encontra-se: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar – PB, 07 de Maio de 2024.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

Rua Irineu Lacerda, S/N - Centro | CEP: 58.778-000

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 167 – DE 15/03/1985

EDIÇÃO Nº 05

Data 07/05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00004/2024

A Comissão de Licitação torna público a licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00004/2024, tipo menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da lei nº 14.133/21, objetivando à aquisição de medicamentos de forma parcelada, atendendo a Secretaria de Saúde e Meio Ambiente. Abertura dia 14.05.2024 as 13:30 horas a rua Irineu Lacerda, s/n – centro - Aguiar-PB. O edital encontra-se: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar – PB, 07 de Maio de 2024.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Presidente da CPL



ENEXO II- MODELO DE PROPOSTA;



MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA Nº 00004/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de medicamentos, destinados a Secretaria de Saúde do município de Aguiar – PB, atendendo ao saldo da emenda nº 307/2023, celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento da Articulação Municipal e a Prefeitura Municipal de Aguiar. 1.2- Compõem este Edital, além das condições especificadas, os seguintes documentos:

PROPOSTA:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

Razão social; _____ - Nº do CNPJ: _____

Endereço: _____

DADOS BANCARIOS: _____

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aguiar-PB, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável Legal

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

(a proposta deve ser preenchida em papel timbrado da licitante)



ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Rua Irineu Lacerda, S/N - Centro | CEP: 58.778-000

MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Nº _____/2024.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
AGUIAR - PB E A EMPRESA
....., NA FORMA ABAIXO :

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR-PB**, Estado da Paraíba, CNPJ de nº 08.939.944/0001-30, com endereço na Rua Irineu Lacerda, s/n, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional o Sr. MANOEL BATISTA GUEDES FILHO, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa....., CNPJ de nº....., com sede à Rua.....nº....., Cidade....., Estado....., vencedora do certame **DISPENSA DE LICITAÇÃO - 00004/2024**, neste ato representado por....., doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato de fornecimento de pneus, destinados aos veículos ônibus escolar, caminhão pipa e trator de pneus, tudo de acordo com a Lei 14.144 e suas regulamentações e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de medicamentos, destinados a Secretaria de Saúde do município de Aguiar – PB, atendendo ao saldo da emenda nº 307/2023, celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento da Articulação Municipal e a Prefeitura Municipal de Aguiar, de acordo com as especificações no Termo de Referência em anexo ao edital, os quais ficam fazendo parte integrante deste edital. conforme as quantidades descritas de cada combustível no Edital, Dispensa de Licitação nº 00004/2024.

CLAUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO.

O presente Contrato sujeitar-se-á as disposições da Lei nº 14.133/21, cujas disposições legais serão aplicadas supletivamente às cláusulas nele contidas.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Rua Irineu Lacerda, S/N - Centro | CEP: 58.778-000

O fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, será feita mediante a apresentação da requisição preenchida, assinada e carimbada pela Administração.

1.1 - Fica fixado o prazo de até 1:00 hora, contada do recebimento da requisição para que a Contratada efetive o abastecimento requisitado.

1.2 - A Contratante sempre que necessário achar, submeterá à análise, os produtos objeto deste contrato, através de competente laboratório, sempre com o intuito de se verificar seu padrão de qualidade.

1.3 - Se da análise dos produtos constatar-se má qualidade, fica ressalvado à Contratante as seguintes opções:

- a. rescisão contratual, sem qualquer ônus para a contratante;
- b. continuidade contratual, respondendo contudo a contratada pelo abastecimento na frota da Contratante, em outro fornecedor, enquanto perdurar o problema, ocorrendo todo o gasto às suas expensas;

1.4 - Todas as despesas oriundas da análise do produto fornecido pela Contratada ocorrerão por conta desta;

1.5 - Os danos que por ventura forem constatados na frota da Contratante, motivado pelos produtos fornecidos pela Contratada, serão por ela sanados.

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

O valor total do presente contrato fica estimado em R\$.....(.....)

CLAUSULA QUINTA-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento relativo ao fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, será efetuado à Contratada até o décimo dia do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação de nota fiscal e recibo.

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

CLAUSULA SEXTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a aquisição dos produtos do presente Contrato correrá à conta de recursos
CONTRATANTE para o exercício financeiro de 2024: 02.071



provenientes de dotação Orçamentária vigente. Os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação orçamentária vigente, sancionado pela Lei nº 621/2023, durante o exercício de 2024

CLAUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida, defesa prévia, aplicar a CONTRATADA, segundo a extensão da falta praticada, as penalidades previstas na Lei nº 14.144/21.

- 1.1- Pelo atraso injustificado no fornecimento, ficará a Contratada sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da obrigação, por hora de atraso.
- 1.2- Se o valor for superior a 10 (dez) horas, a multa será em dobro.
- 1.3- Pela inexecução total ou parcial do contrato, à Administração poderá, garantida defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal que rege este instrumento e multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total dos produtos não consumidos.
- 1.4- Ocorrendo multas, estas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
- 1.5- Aplicadas as multas, após processo administrativo, a Administração poderá descontar do pagamento que fizer à Contratada.
- 1.6- A aplicação de multa fica condicionada à prévia defesa da Contratada, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes, até 60 (sessenta) dias. O prazo constante nesta cláusula, poderá ser prorrogado por igual período, em havendo acordo entre as partes, após observado a Lei Federal 14.133/21

Parágrafo Único – Findo o prazo previsto para o término do presente termo, e havendo valor remanescente, fica ressalvado à CONTRATANTE, a não obrigatoriedade de retirar todo o produto licitado, em virtude da desnecessidade.

CLAUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os preços dos pneus constantes na proposta de preços poderão ser alterados, por Aditivo



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Rua Irineu Lacerda, S/N - Centro | CEP: 58.778-000

CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais aqui estabelecidas, única e exclusivamente pela forma judicial ou pela forma amigável, na medida em que ficar constatada a inobservância de qualquer das cláusulas deste instrumento.

SUBCLAUSULA ÚNICA - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato as situações previstas nos incisos elencados na Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Piancó - PB, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pelas vias administrativas, não obstante idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratada, é lavrado o presente Contrato, em duas vias, de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação oficial do Município, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo mencionadas.

Aguiar- PB, de de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____



Devidamente examinado e aprovado nos termos da Lei nº 14.133/21.

Assessor Jurídico



TERMO DE REFERENCIA

1.0. INTRODUÇÃO

O município de Aguiar-PB, realizará processo licitatório para contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de medicamentos, destinados a Secretaria de saúde do município de Aguiar – PB, atendendo ao saldo da emenda nº 307/2023, celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento da Articulação Municipal e a Prefeitura Municipal de Aguiar.

2.0. OBJETO

O objetivo desse termo de referência é a para contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de medicamentos, destinados a Secretaria de saúde do município de Aguiar – PB, atendendo ao saldo da emenda nº 307/2023, celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento da Articulação Municipal e a Prefeitura Municipal de Aguiar.

3.0. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A referida contratação ocorre plenamente em virtude da urgência dos produtos em nosso município.

4.0. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente solicitação de contratação se baseia no art. 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que aduz:

Art.75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) atualizado, no caso de



O procedimento licitatório obedecerá às disposições da lei supramencionada, da legislação correlata e demais exigência prevista.

5.0. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

A CONTRATADA deverá fornecer os produtos a CONTRATANTE, na sede do município.

6.0 DESCRIÇÃO GERAL DO OBJETO

Para contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de medicamentos, destinados a Secretaria de Saúde do município de Aguiar – PB, atendendo ao saldo da emenda nº 307/2023, celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento da Articulação Municipal e a Prefeitura Municipal de Aguiar.

7.0 VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará a partir da assinatura com a quantidade estimada até o dia 60 (sessenta) dias.

8.0 DO PAGAMENTO

Os valores devidos a Contratada deverão ser feitos através de transferência bancárias, até a data da realização do evento.

Não será efetuado qualquer pagamento á CONTRATADA enquanto houver pendencia de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

A CONTRATANTE se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações trabalhista e previdenciárias, e com as FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Os preços ajustados no contrato, não poderão ser reajustados, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país que autoriza a correção nos contratos com administração pública. Fica condicionado, entretanto a justificativa previa em planilhas de cálculo detalhado e ao aditamento do respectivo contrato.



O prazo máximo para o início do fornecimento dos produtos será de imediato e conclusão de até 60 (sessenta) dias, desta contratação não se admite prorrogação, em virtude da realização do fornecimento.

10.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 – A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021.

10.2 – Fiscalizar e acompanhar os produtos.

10.3 – Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência com ao fornecimento dos produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

11.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 – Decairá do direito de impugnar os termos desta licitação, aquele que aceitando-a sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que teriam viciado o processo licitatório, hipótese em qual tal interposição não terá efeito de recurso.

11.2 – A licitante será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos produtos.

12.0. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem durante a execução do fornecimento e de tudo dará ciência a Secretaria de Saúde e Meio Ambiente.

13.0 DAS SANÇÕES



- a) Dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, quanto a entrega dos produtos;
- c) Dar causa a inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo no art.5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- i) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicada juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- j) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

l) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou, na fase da defesa previa, a CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente a multa, até a decisão final da defesa previa. Caso a defesa previa seja aceita, ou aceita parcialmente, pela CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05(cinco) dias uteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada

14.0 PUBLICAÇÃO:

Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação do CONTRATO, por extrato, na imprensa oficial ou sitio oficial.

15.0 DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a contratação dos produtos será de até R\$ 43.258,17 (quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos).



16.0 EXTINÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser extinto em conformidade com o disposto nos art. 137,138 e 139 da Lei 13.144.

Aguiar, 30 de Abril de 2024

Adriana Aparecida de Assis
ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Presidente da CPL

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
 DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGUIAR - PB**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 20 ML GOTAS	FRA	300
2	AMOXICILINA COMPRIMIDO 500 MG	UND	2.000
3	AZITROMICINA COMP 500 MG	UND	1.000
4	AZITROMICINA 40MG/ML 600 MG PO, SUSPENSÃO	UND	270
5	BROMOPRIDA 20 ML GOTAS	FRA	200
6	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML	UND	1.000
7	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	UND	250
8	CEFTRIOXINA 1 G EM PÓ	UND	450
9	CIMETICONA 10 ML GOTAS	FRA	500
10	DEXAMETASONA CREME	UND	300
11	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	UND	2000
12	DIPIRONA SÓDICA 20ML GOTAS	FRA	500
13	IBUPROFENO 20ML GOTAS - 50MG/ML C/30ML	FRA	500
14	IBUPROFENO 300 MG COMP	UND	2.000
15	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	UND	1.000
16	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE	UND	450
17	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	UND	1.000
18	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	UND	1.200
19	NEOMICINA + BACITRACINA 5 + 250 MG + UI/G POMADA	UND	200
20	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	UND	3.000
21	DICLOFENACO POTASSIO 50 MG	UND	1.000
22	PREDNISONA 20 MG	UND	1.000
23	PARACETAMOL GOTAS	FRA	500
24	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	UND	2000
25	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG COMPRIMIDO	UND	1000

Adriana Aparecida de Assis
ADRIANA APARECIDA DE ASSIS

PRESIDENTE DA CPL



ANEXO II- ESTIMATIVA DE PREÇO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA

Estamos encaminhando em anexo cópia do modelo de pesquisas de preços para Aquisição de Medicamentos. Destinados a Secretaria de Saúde do Município de Aguiar- PB.

Agradecemos desde já a sua compreensão.

Aguiar, 10 de abril de 2024.

Adriana Aparecida de Assis
Adriana de Aparecida de Assis
Pregoeira

RECEBI EM 11/ 04 /2024.

OLGA SILVANA
GONCALVES LIMA
WANDERLEY:77238
630478

Assinado de forma digital
por OLGA SILVANA
GONCALVES LIMA
WANDERLEY:77238630478

ASSINATURA

Olga Silvana Gonçalves Lima Wanderley
RG Nº 4.131.982 - SSP . DE

21.596.736/0001-44



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR/ PB
 CNPJ: 08.939.944/0001-30
 REF.: COMPRA EMERGENCIAL

PREZADOS,
 SEGUE ABAIXO PLANILHA COM COTAÇÃO DE PREÇOS, CONFORME SOLICITADO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDICAMENTOS		QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
		UND	MARCA			
1	Acido ascorbico 20 ML gotas	FRA	NATULAB	300	R\$2,74 Dois Reais E Setenta E Quatro Centavos	R\$822,00 Oitocentos E Vinte E Dois Reais
2	Amoxicilina comprimido 500 mg	UND	UNICHEM	2000	R\$0,58 Cinquenta E Oito Centavos De Real	R\$1.160,00 Mil Cento E Sessenta Reais
3	Azitromicina comp 500 mg	UND	PHARLAB	1000	R\$1,73 Um Real E Setenta E Três Centavos	R\$1.730,00 Mil Setecentos E Trinta Reais
4	Azitromicina 40MG/ML 600 MG Po, suspensao	UND	PHARLAB	270	R\$16,16 Dezesseis Reais E Dezesseis Centavos	R\$4.363,20 Quatro Mil, Trezentos E Sessenta E Três Reais E Vinte Centavos
5	Bromoprida 20 ML gotas	FRA	GERMED	200	R\$17,24 Dezesseis Reais E Vinte E Quatro Centavos	R\$3.448,00 Três Mil, Quatrocentos E Quarenta E Oito Reais
6	Cefalexina 500 MG comp	UND	ABL - ANTIBIÓTICOS DO BRASIL	1000	R\$1,92 Um Real E Noventa E Dois Centavos	R\$1.920,00 Mil Novecentos E Vinte Reais
7	Cefalexina 50 MG/ML suspensao ORAL 60 ML	UND	TEUTO	250	R\$18,95 Dezoito Reais E Noventa E Cinco Centavos	R\$4.737,50 Quatro Mil, Setecentos E Trinta E Sete Reais E Cinquenta Centavos
8	Ceftriaxona 1 g em Pó	UND	BLAU FARMACEUTIC A	450	R\$8,53 Oito Reais E Cinquenta E Três Centavos	R\$3.838,50 Três Mil, Oitocentos E Trinta E Oito Reais E Cinquenta Centavos
9	Cimeticona 10 ML gotas	FRA	HIPOLABOR	500	R\$3,57 Três Reais E Cinquenta E Sete Centavos	R\$1.785,00 Mil Setecentos E Oitenta E Cinco Reais
10	Dexametaxona creme	UND	PRATI DONADUZZI	300	R\$4,05 Quatro Reais E Cinco Centavos	R\$1.215,00 Mil Duzentos E Quinze Reais
11	Dipirona 500 mg comprimido	UND	GREENPHARM A	2000	R\$0,31 Trinta E Um Centavos De Real	R\$620,00 Seiscientos E Vinte Reais
12	Dipirona 20 ml gotas	FRA	FARMACE	500	R\$2,59 Dois Reais E Cinquenta E Nove Centavos	R\$1.295,00 Mil Duzentos E Noventa E Cinco Reais
13	Ibuprofeno 20ml gotas - 50MG/ML C/30ML	FR	NATULAB	500	R\$5,15 Cinco Reais E Quinze Centavos	R\$2.575,00 Dois Mil, Quinhentos E Setenta E Cinco Reais
14	Ibuprofeno 300 mg comp	UND	VITAMEDIC	2000	R\$0,32 Trinta E Dois Centavos De Real	R\$640,00 Seiscientos E Quarenta Reais
15	Ibuprofeno 600 mg comp	UND	VITAMEDIC	1000	R\$0,41 Quarenta E Um Centavos De Real	R\$410,00 Quatrocentos E Dez Reais
16	Lotatadina xarope 1mg/ml	UND	AIRELA	450	R\$8,23 Oito Reais E Vinte E Três Centavos	R\$3.703,50 Três Mil, Setecentos E Três Reais E Cinquenta Centavos



17	Loratadina 10 mg comp	UND	GEOLAB	1000	R\$0,20 Vinte Centavos De Real	R\$200,00 Duzentos Reais
18	Metronidazol 250 mg comprimido	UND	PRATI DONADUZZI	1200	R\$0,47 Quarenta E Sete Centavos De Real	RS564,00 Quinhentos E Sessenta E Quatro Reais
19	Neomicina + bacitracina 5+ 250 mg+U/G pomada	UND	PRATI DONADUZZI	200	R\$0,49 Cinco Reais E Quarenta E Nove Centavos	RS1.098,00 Mil E Noventa E Oito Reais
20	Omeprazol capsula 20 mg	UND	HIPOLABOR	3000	R\$0,11 Onze Centavos De Real	R\$330,00 Trezentos E Trinta Reais
21	Diclofenaco Potassio 50 mg	UND	GEOLAB	1000	R\$0,16 Dezesseis Centavos De Real	RS160,00 Cento E Sessenta Reais
22	Prednisona 20 mg	UND	GERMED	1000	R\$1,78 Um Real E Setenta E Oito Centavos	RS1.780,00 Mil Setecentos E Oitenta Reais
23	Paracetamol GOTAS	FR	FARMACE	500	R\$2,45 Dois Reais E Quarenta E Cinco Centavos	R\$1.225,00 Mil Duzentos E Vinte E Cinco Reais
24	Paracetamol 500 mg comp	UND	HIPOLABOR	2000	R\$0,19 Dezenove Centavos De Real	R\$380,00 Trezentos E Oitenta Reais
25	Sulfametazol + trimetoprima 400+80 mg comprimido	UND	VITAMEDIC	1000	R\$0,52 Cinquenta E Dois Centavos De Real	RS520,00 Quinhentos E Vinte Reais
R\$40.519,70						Quarenta Mil, Quinhentos E Dezenove Reais E Setenta Centavos

VALIDADE DA PROPOSTA:60 (SESSENTA) DIAS

ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 21.596.736/0001-44
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.054.706-5
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO LIMA, N° 390, ALDEIA DOS CAMARÁS - CAMARAGIBE/PE - CEP: 54792-340
TELEFONE: (81) 2138-8800
EMAIL: LICITACAO1@ULTRAMEGA.COM.BR

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 2889-4
CONTA CORRENTE: 36833-4 - ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA

CAMARAGIBE/PE, 11 DE ABRIL DE 2024

OLGA SILVANA
GONCALVES LIMA
WANDERLEY:772386
30478

Assinado de forma digital
por OLGA SILVANA
GONCALVES LIMA
WANDERLEY:7723863047
8

OLGA SILVANA GONÇALVES LIMA WANDERLEY
SÓCIA/ADMINISTRADORA
RG: 02/11.358-CRP-PE
CPF: 772.386.304-78

21.596.736/0001-44
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR LTDA.
Rua Augusto Lima, nº 390
Aldeia dos Camarás - CEP 54.792-340
CAMARAGIBE - PE



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA

Estamos encaminhando em anexo cópia do modelo de pesquisas de preços para Aquisição de Medicamentos. Destinados a Secretaria de Saúde do Município de Aguiar- PB.

Agradecemos desde já a sua compreensão.

Aguiar, 10 de abril de 2024.

Adriana de Aparecida de Assis
Adriana de Aparecida de Assis
Pregoeira

RECEBI EM 10/ABRIL/2024.

ADIMILSON GALDINO
DA PAZ:25008293400

Assinado de forma digital por
ADIMILSON GALDINO DA
PAZ:25008293400

ASSINATURA



AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUIAR - PB

Cotação de Preços

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor	Total
1	ACIDO ASCORBICO 20 ML GOTAS	FRA	AIRELA	300	3,20	960,00
2	AMOXICILINA COMPRIMIDO 500 MG	COMP	NATULAB	2000	0,62	1.240,00
3	AZITROMICINA COMP 500 MG	COMP	GEOLAB	1000	1,85	1.850,00
4	AZITROMICINA 40MG/ML 600 MG PO, SUSPENSÃO	FRA	NEO QUIMICA	270	18,10	4.887,00
5	BROMOPRIDA 20 ML GOTAS	FRA	AIRELA	200	18,90	3.780,00
6	CEFALEXINA 500 MG COMP	COMP	ABL	1000	2,05	2.050,00
7	CEFALEXINA 50 MG/ML SUPSENSÃO ORAL 60 ML	FRA	ABL	250	22,50	5.625,00
8	CEFTRIAOXINA 1 G EM PÓ	AMP	ABL	450	9,13	4.108,50
9	SIMETICONA 10 ML GOTAS	FRA	MULTILAB	500	3,82	1.910,00
10	DEXAMETAXONA CREME	BISN	MULTILAB	300	4,54	1.362,00
11	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	COMP	NOVA QUIMICA	2000	0,33	660,00
12	DIPIRONA 20 MI GOTAS	FRA	NOVA QUIMICA	500	2,99	1.495,00
13	IBUPROFENO 20ML GOTAS - 50MG/ML C/30ML	FRA	NEO QUIMICA	500	5,99	2.995,00
14	IBUPROFENO 300 MG COMP	COMP	MULTILAB	2000	0,34	680,00
15	IBUPROFENO 600 MG COMP	COMP	TEUTO	1000	0,44	440,00
16	LORATADINA XAROPE 1MG/ML	FRA	CIMED	450	9,22	4.149,00
17	LORATADINA 10 MG COMP	COMP	CIMED	1000	0,25	250,00
18	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	COMP	GEOLAB	1200	0,50	600,00
19	NEOMICINA + BAC ITRACINA 5+ 250 MG+UI/G POMADA	BISN	LEGRAND	200	6,15	1.230,00
20	OMEPRAZOL CAPSULA 20 MG	CAPS	HIPOLABOR	3000	0,12	360,00
21	DICLOFENACO POTASSIO 50 MG	COMP	HIPOLABOR	1000	0,17	170,00
22	PREDNISONA 20 MG COMP	COMP	GEOLAB	1000	1,99	1.990,00
23	PARACETAMOL GOTAS	FRA	FARMACE	500	2,62	1.310,00
24	PARACETAMOL 500 MG COMP	COMP	VITAMEDIC	2000	0,20	400,00
25	SULFAMETAZOL + TRIMETOPRIMA 400+80 MG COMP	COMP	SANVA	1000	0,58	580,00
					Total	45.081,50

(Quarenta e cinco mil, e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

Validade proposta 60 dias
 Prazo de entrega 10 dias
 Condições de pagamento 30 dias

Sanharó, 15 de abril de 2024.

ADIMILSON GALDINO
 DA PAZ:25008293400

Assinado de forma digital por
 ADIMILSON GALDINO DA
 PAZ:25008293400
 Dados: 2024.04.15 14:13:06 -03'00'

A GALDINO DA PAZ ME
 CNPJ: 08.036.308/0001-07



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA

Estamos encaminhando em anexo cópia do modelo de pesquisas de preços para Aquisição de Medicamentos. Destinados a Secretaria de Saúde do Município de Aguiar- PB.

Agradecemos desde já a sua compreensão.

Aguiar, 10 de abril de 2024.

Adriana de Aparecida de Assis
Adriana de Aparecida de Assis
Pregoeira

RECEBI EM 17/04/2024.

DIMEDI COMERCIO DE
MEDICAMENTOS E MATERIAL
HOSPIT:12678114000174

Assinado de forma digital por DIMEDI
COMERCIO DE MEDICAMENTOS E
MATERIAL HOSPIT:12678114000174
Dados: 2024.04.18 09:51:29 -03'00'

MARCELO AUGUSTO
SEABRA DE
MELO:63039028553

Assinado de forma digital por
MARCELO AUGUSTO SEABRA DE
MELO:63039028553
Dados: 2024.04.18 09:51:58 -03'00'

ASSINATURA

RAZÃO SOCIAL: DIMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 12.678.114/0001-74
 INSC. EST.: 24040239-1
 ENDEREÇO: R OSWAN LOUREIRO, 146 – SÃO LUIZ – ARAPIRACA/AL
 EMAIL: SACDIMEDIHOSPITALAR@GMAIL.COM
 TEL.: (82) 98193-8850



Farmacêuticos e Material Hospitalar

EFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR/PB

: PESQUISA DE PREÇO

ETO DA PESQUISA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO

ICIPIO DE AGUIAR – PB

ORÇAMENTO

Razão Social da Licitante DIMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, sob o C.N.P.J. Nº 12.678.114/0001-74, Insc. Est. Nº 24040239-1, Endereço JAN LOUREIRO, 146 – SÃO LUIZ – ARAPIRACA/AL – CEP.: 57.301-260, Telefone: 82 998192-8850, E-mail: sacdimedihospitalar@gmail.com.

As proposta, planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços e totais gerats, expressos em reais (R\$).

Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unitário	Total	Valor Unitário por Extenso	Total por Extenso
ACIDO ASCORBICO 20 ML GOTAS	FRA	NEOQUIMICA	300	R\$ 2,93	R\$ 879,00	dois reais e noventa e três centavos	oitocentos e setenta e nove reais
AMOXICILINA COMPRIMIDO 500 MG	COMP	PRATI	2000	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00	sessenta e cinco centavos	mil e trezentos reais
AZITROMICINA COMP 500 MG	COMP	PRATI	1000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00	um real e noventa centavos	mil e novecentos reais
AZITROMICINA 40MG/ML 600 MG PO, SUSPENSÃO	FRA	PRATI	270	R\$ 17,29	R\$ 4.668,30	dezesete reais e vinte e nove centavos	quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta centavos
BROMOPRIDA 20 ML GOTAS	FRA	CIMED	200	R\$ 19,31	R\$ 3.862,00	dezenove reais e trinta e um centavos	três mil, oitocentos e sessenta e dois reais
CEFALEXINA 500 MG COMP	COMP	TEUTO	1000	R\$ 2,11	R\$ 2.110,00	dois reais e onze centavos	dois mil, cento e dez reais
CEFALEXINA 50 MG/ML SUPSENSAO ORAL 60 ML	FRA	TEUTO	250	R\$ 20,28	R\$ 5.070,00	vinte reais e vinte e oito centavos	cinco mil e setenta reais
CEFTRIAOXINA 1 G EM PÓ	AMP	BLAU	450	R\$ 9,55	R\$ 4.297,50	nove reais e cinquenta e cinco centavos	quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos
SIMETICONA 10 ML GOTAS	FRA	MEDQUIMICA	500	R\$ 3,93	R\$ 1.965,00	três reais e noventa e três centavos	mil novecentos e sessenta e cinco reais
DEXAMETAXONA CREME	BISN	GLOBO	300	R\$ 4,33	R\$ 1.299,00	quatro reais e trinta e três centavos	mil duzentos e noventa e nove reais

DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	COMP	PRATI	2000	R\$ 0,35	R\$ 700,00	trinta e cinco centavos de real	setecentos reais
DIPIRONA 20 MI GOTAS	FRA	HIPOLABOR	500	R\$ 2,85	R\$ 1.425,00	dois reais e oitenta e cinco centavos	mil quatrocentos e vinte e cinco reais
IBUPROFENO 20ML GOTAS - 50MG/ML C/30ML	FRA	GEOLAB	500	R\$ 5,51	R\$ 2.755,00	cinco reais e cinquenta e um centavos	dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais
IBUPROFENO 300 MG COMP	COMP	GEOLAB	2000	R\$ 0,36	R\$ 720,00	trinta e seis centavos de real	setecentos e vinte reais
IBUPROFENO 600 MG COMP	COMP	GEOLAB	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00	quarenta e cinco centavos de real	quatrocentos e cinquenta reais
LORATADINA XAROPE 1MG/ML	FRA	GEOLAB	450	R\$ 8,81	R\$ 3.964,50	oito reais e oitenta e um centavos	três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos
LORATADINA 10 MG COMP	COMP	GEOLAB	1000	R\$ 0,22	R\$ 220,00	vinte e dois centavos de real	duzentos e vinte reais
METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	COMP	PRATI	1200	R\$ 0,52	R\$ 624,00	cinquenta e dois centavos de real	seiscentos e vinte e quatro reais
NEOMICINA + BAC ITRACINA 5+ 250 MG+UI/G POMADA	BISN	GEOLAB	200	R\$ 5,87	R\$ 1.174,00	cinco reais e oitenta e sete centavos	mil cento e setenta e quatro reais
OMEPRAZOL CAPSULA 20 MG	CAPS	PRATI	3000	R\$ 0,12	R\$ 360,00	doze centavos de real	trezentos e sessenta reais
DICLOFENACO POTASSIO 50 MG	COMP	GEOLAB	1000	R\$ 0,18	R\$ 180,00	dezoito centavos de real	cento e oitenta reais
PREDNISONA 20 MG COMP	COMP	HIPOLABOR	1000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00	um real e noventa centavos	mil e novecentos reais
PARACETAMOL GOTAS	FRA	MULTILAB	500	R\$ 2,74	R\$ 1.370,00	dois reais e setenta e quatro centavos	mil trezentos e setenta reais
PARACETAMOL 500 MG COMP	COMP	HIPOLABOR	2000	R\$ 0,21	R\$ 420,00	vinte e um centavos de real	quatrocentos e vinte reais
SULFAMETAZOL + TRIMETOPRIMA 400+80 MG COMP	COMP	PRATI	1000	R\$ 0,56	R\$ 560,00	cinquenta e seis centavos de real	quinhentos e sessenta reais
VALOR TOTAL					R\$ 44.173,30		quarenta e quatro mil, cento e setenta e três reais e trinta centavos

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 44.173,30 (quarenta e quatro mil, cento e setenta e três reais e trinta centavos).

imos, que valores propostos estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no pagamento dos bens.

o possuímos como sócio, gerente e diretores, servidores do município, e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

o para iniciar a prestação do fornecimento, será de acordo com o edital.

os unitários dos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis; concordamos plenamente com todas as exigências do edital.

imos e estamos em acordo com todas as exigências do edital.

ARAPIRACAIA, 17 DE ABRIL DE 2024

que irá assinar o contrato (Signatário): Marcelo Augusto Seabra de Melo, Diretor, com carteira de identidade nº 0545618843 SSP BA e CPF nº 630.390.285-53, Brasileiro, solteiro, residente e Domiciliado de Fortaleza/CE. E-mail: sacdimedihospitalar@gmail.com

a da proposta, é de **30 dias**, a contar da data de sua apresentação. AMOS, que nossa empresa acatará o pagamento da Administração conforme Edital, ao tempo que indica os dados bancários. Bancários: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência: 3209, Conta Corrente: 4037-0. estar de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos e que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, descarrego, frete até o destino e quaisquer ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

ARAPIRACAIA, 17 DE ABRIL DE 2024
Assinado de forma digital por DIMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL
HOSPIT:1267811400
Dados: 2024.04.17 08:37:48 -03'00'



MARCELO AUGUSTO SEABRA DE MELLO
RG N° 0545618843 SSP/BA
CPF: 630.390.285-53
DIRETOR

Assinado de forma digital por MARCELO AUGUSTO SEABRA DE MELLO
Dados: 2024.04.17 08:38:04 -03'00'

MARCELO AUGUSTO SEABRA DE MELLO:63039028553



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
 Rua Irineu Lacerda, S/N - Centro | CEP: 58.778-000

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS MÉDIO
 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGUIAR - PB

EM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	ULTRA MEGA			A GALDINO			DIMEDI			PREÇO MÉDIO		
				V.UNIT	V.TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL	SOMA	DIV.	V.UNIT	V.TOTAL		
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 20 ML GOTAS	FRA	300	R\$ 2,74	R\$ 822,00	R\$ 3,20	R\$ 960,00	R\$ 2,93	R\$ 879,00	R\$ 8,87	3	R\$ 2,96	R\$ 887,00		
2	AMOXICILINA COMPRIMIDO 500 MG	UND	2.000	R\$ 0,58	R\$ 1.160,00	R\$ 0,62	R\$ 1.240,00	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00	R\$ 1,85	3	R\$ 0,62	R\$ 1.233,33		
3	AMOXICILINA COMP 500 MG	UND	1.000	R\$ 1,73	R\$ 1.730,00	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00	R\$ 5,48	3	R\$ 1,83	R\$ 1.826,67		
4	AZITROMICINA 40MG/ML 600 MG PO, SUSPENSÃO	UND	270	R\$ 16,16	R\$ 4.363,20	R\$ 18,10	R\$ 4.887,00	R\$ 17,29	R\$ 4.668,30	R\$ 51,55	3	R\$ 17,18	R\$ 4.639,50		
5	BROMOPRIDA 20 ML GOTAS	FRA	200	R\$ 17,24	R\$ 3.448,00	R\$ 18,90	R\$ 3.780,00	R\$ 19,31	R\$ 3.862,00	R\$ 55,45	3	R\$ 18,48	R\$ 3.696,67		
6	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML	UND	1.000	R\$ 1,92	R\$ 1.920,00	R\$ 2,05	R\$ 2.050,00	R\$ 2,11	R\$ 2.110,00	R\$ 6,08	3	R\$ 2,03	R\$ 2.026,67		
7	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	UND	250	R\$ 18,95	R\$ 4.737,50	R\$ 22,50	R\$ 5.625,00	R\$ 20,28	R\$ 5.070,00	R\$ 61,73	3	R\$ 20,58	R\$ 5.144,17		
8	CEFTRIOXINA 1 G EM PÓ	UND	450	R\$ 8,53	R\$ 3.838,50	R\$ 9,13	R\$ 4.108,50	R\$ 9,55	R\$ 4.297,50	R\$ 27,21	3	R\$ 9,07	R\$ 4.081,50		
9	CIMETICONA 10 ML GOTAS	FRA	500	R\$ 3,57	R\$ 1.785,00	R\$ 3,82	R\$ 1.910,00	R\$ 3,93	R\$ 1.965,00	R\$ 11,32	3	R\$ 3,77	R\$ 1.886,67		
10	DEXAMETASONA CREME	UND	300	R\$ 4,05	R\$ 1.215,00	R\$ 4,54	R\$ 1.362,00	R\$ 4,33	R\$ 1.298,00	R\$ 12,92	3	R\$ 4,31	R\$ 1.292,00		
11	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	UND	2000	R\$ 0,31	R\$ 620,00	R\$ 0,33	R\$ 660,00	R\$ 0,35	R\$ 700,00	R\$ 0,99	3	R\$ 0,33	R\$ 660,00		
12	DIPIRONA SÓDICA 20ML GOTAS	FRA	500	R\$ 2,59	R\$ 1.295,00	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00	R\$ 2,85	R\$ 1.425,00	R\$ 8,43	3	R\$ 2,81	R\$ 1.405,00		
13	IBUPROFENO 20ML GOTAS - 50MG/ML C/30ML	FRA	500	R\$ 5,15	R\$ 2.575,00	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00	R\$ 5,51	R\$ 2.755,00	R\$ 16,85	3	R\$ 5,55	R\$ 2.775,00		
14	IBUPROFENO 300 MG COMP	UND	2.000	R\$ 0,32	R\$ 640,00	R\$ 0,34	R\$ 680,00	R\$ 0,36	R\$ 720,00	R\$ 1,02	3	R\$ 0,34	R\$ 680,00		
15	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	UND	1.000	R\$ 0,41	R\$ 410,00	R\$ 0,44	R\$ 440,00	R\$ 0,45	R\$ 450,00	R\$ 1,30	3	R\$ 0,43	R\$ 433,33		
16	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	UND	450	R\$ 8,23	R\$ 3.703,50	R\$ 9,22	R\$ 4.149,00	R\$ 8,81	R\$ 3.964,50	R\$ 26,26	3	R\$ 8,75	R\$ 3.939,00		
17	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	UND	1.000	R\$ 0,20	R\$ 200,00	R\$ 0,25	R\$ 250,00	R\$ 0,22	R\$ 220,00	R\$ 0,67	3	R\$ 0,22	R\$ 223,33		
18	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	UND	1.200	R\$ 0,47	R\$ 564,00	R\$ 0,50	R\$ 600,00	R\$ 0,52	R\$ 624,00	R\$ 1,49	3	R\$ 0,50	R\$ 596,00		
19	NEOMICINA + BACITRACINA 5 + 250 MG + UI/G POMADA	UND	200	R\$ 5,49	R\$ 1.098,00	R\$ 6,15	R\$ 1.230,00	R\$ 5,87	R\$ 1.174,00	R\$ 17,51	3	R\$ 5,84	R\$ 1.167,33		
20	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	UND	3.000	R\$ 0,11	R\$ 330,00	R\$ 0,12	R\$ 360,00	R\$ 0,12	R\$ 360,00	R\$ 0,35	3	R\$ 0,12	R\$ 350,00		
21	DICLOFENACO POTASSIO 50 MG	UND	1.000	R\$ 0,16	R\$ 160,00	R\$ 0,17	R\$ 170,00	R\$ 0,18	R\$ 180,00	R\$ 0,51	3	R\$ 0,17	R\$ 170,00		
22	PREDNISONA 20 MG	UND	1.000	R\$ 1,78	R\$ 1.780,00	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00	R\$ 5,67	3	R\$ 1,89	R\$ 1.890,00		
23	PARACETAMOL GOTAS	FRA	500	R\$ 2,45	R\$ 1.225,00	R\$ 2,62	R\$ 1.310,00	R\$ 2,74	R\$ 1.370,00	R\$ 7,81	3	R\$ 2,60	R\$ 1.301,67		
24	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	UND	2000	R\$ 0,19	R\$ 380,00	R\$ 0,20	R\$ 400,00	R\$ 0,21	R\$ 420,00	R\$ 0,60	3	R\$ 0,20	R\$ 400,00		
25	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG COMPRIMIDO	UND	1000	R\$ 0,52	R\$ 520,00	R\$ 0,58	R\$ 580,00	R\$ 0,56	R\$ 560,00	R\$ 1,66	3	R\$ 0,55	R\$ 553,33		
				R\$ 40.519,70		R\$ 45.081,50		R\$ 44.173,30					R\$ 43.258,17		
TOTAL															

M

MARTINHO BATISTA GUEDES NETO
 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA